



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

EDITAL Nº. 113/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos esportivos e de musculação para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Canoas RS. Propostas: até às 14 horas do dia 25/05/2020. Abertura: 14 horas e 01 minutos do dia 25/05/2020. Disputa: 14 horas e 10 minutos do dia 25/05/2020. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos e de musculação para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Canoas RS, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 24) e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, com **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 14 horas do dia 25/05/2020.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 14 horas e 01 minutos do dia 25/05/2020.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 14 horas e 10 minutos do dia 25/05/2020.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento para ME ou EPP;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação APENAS AS MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC por meio do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

2.1.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs, o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

2.5.2. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da



Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na



modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.



6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento do objeto da licitação, compatível em características, quantidades e prazos com o licitado, conforme estabelece o art. 30, II da Lei nº 8.666/93.

6.1.7.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens



6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a)



indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas



propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

10.1.1. Recebimento provisório: o recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega dos equipamentos.

10.1.2. Recebimento Definitivo: será emitido com parecer técnico do fiscal do contrato no prazo de 30 dias da emissão do recebimento provisório.

10.1.3. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

10.2. Endereço para entrega do objeto: Av. Boqueirão nº 1031, Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350.

11. DA AMOSTRA

11.1. A Administração poderá solicitar amostra da licitante classificada em primeiro lugar caso ache necessário análise do produto ofertado.

DO PAGAMENTO



12.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura e do Termo de Fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável, conforme determina o Decreto nº. 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.



13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) Em caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Processo administrativo</i> 25.813/2020	<i>Unidade Administrativa interessada:</i> Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de Equipamentos Esportivos e de musculação para a Estação Cidadania Canoas que serão utilizados pelas equipes de esporte de rendimento do Programa Talentos do Esporte de Canoas, Escola de Esporte e comunidade em geral, tanto para fins de treinamento quanto para utilização na realização de competições oficiais a nível municipal, estadual e nacional, bem como para atender as demais demandas oriundas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	
Motivação / Justificativa: <p>A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promove através de projetos e programas, como o Programa Talentos do Esporte, modalidades esportivas visando o desenvolvimento de equipes competitivas, vislumbrando a alta performance, moldando atletas de alto rendimento.</p> <p>A partir da identificação de jovens talentosos do ponto de vista esportivo, pretende-se levá-los a alcançar a excelência esportiva nas práticas do Judô, Basquete e Ginástica Artística, através de um planejamento que envolve todos os componentes do desempenho atlético.</p> <p>O esporte de rendimento e/ou competição é a prática esportiva com o intento de alcançar a vitória, buscando o movimento mais correto tecnicamente, o aperfeiçoamento do desempenho esportivo, e para tanto, necessita a utilização de materiais adequados, com especificações técnicas aprovados pelas federações gaúchas e confederações brasileiras das mais diversas modalidades esportivas para serem utilizadas pelas equipes de esporte de rendimento, tanto para fins de treinamento quanto para utilização na realização de competições oficiais a nível municipal, estadual e nacional.</p> <p>O Programa Talentos do Esporte de Canoas, implantado na Estação Cidadania será uma referência nas modalidades propostas. A infraestrutura física, os equipamentos esportivos e materiais permanentes aqui solicitados serão à base de sustentabilidade para execução do Programa Talentos.</p> <p>Justificamos a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da Estação Cidadania e das modalidades esportivas nele instaladas, visando oportunizar para alunos da rede escolar e comunidade em geral, um espaço especializado de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos. Podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequada às atividades desenvolvidas.</p> <p>Ressaltamos que também deve ser considerada a abertura da oferta de vagas para prática de atividade física na academia de musculação já instalada na Estação Cidadania, justifica-se a ampliação do número de equipamentos que compõem a academia, bem como os equipamentos para as demais modalidades do Programa Talentos do Esporte.</p> <p>Diante do exposto solicitamos o deferimento desta contratação para assim mantermos o nosso</p>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

compromisso público assumido com os munícipes e assegurar a continuidade e a realização das atividades esportivas, já planejadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Outrossim, informamos que os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quantidade e descrição analítica do objeto:

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Menor Valor Unitário Aceitável	Menor Valor Total Aceitável
01	01 (par)	Tabela de Basquete Móvel – OFICIAL - Fabricada atendendo a norma EN 1270, acionamento instantâneo por sistema Hidráulico e auxiliado por conjunto de molas. <u>Constituída de:</u> Caixa metálica estruturada (chassi), com medidas aproximadas de 2,75 m por 1,30 metros, confeccionada com perfil de 150/50 chapa de no mínimo 3mm. Deve possuir contra-peso, para sua estabilização de aproximadamente 650 kg em cada chassi. Ter 4 rodas especiais de 6” que não danificam o piso e facilitam a locomoção em quadra, e que suporte um peso aproximado entre 900 e 1000 kg. Deve possuir conjunto de sapatas de aço de 6” com borracha texturizada e acionamento instantâneo ao “levantar ou abaixar” a tabela, apoiando-a no piso, para o travamento da mesma. O cavalete frontal e traseiro deve ser confeccionado com perfil metalon chapa 100/80 chapa 3/16 e perfil metalon 80/80 chapa 16. Os eixos de 1¼ de aço 1.045, sobre eixo. Trava de segurança em aço, incluindo 02 pinos de segurança. A lança principal deve ser confeccionada com tubo de 150 por 150 treliçada para suportar até 1.000 libras. A Tabela em vidro temperado (10mm) fixadas em quadros metálicos estruturados. Aro retrátil em aço-carbono. Altura com a Tabela recolhida: 2,05m. Altura com a Tabela montada: 4,00 m. Comprimento da Tabela recolhida: 5,00 m. Comprimento da Tabela montada: 6,00 m. Estofamento protetor em todo perímetro da estrutura sendo a parte frontal com espuma de no mínimo 5cm de espessura. Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anticorrosivo nas partes articuláveis. Estrutura metálica na cor branca, e revestimento nas cores azul ou vermelho.	R\$ 38.478,00	R\$ 38.478,00
02	100 unidades	Tatame - na cor vermelha – Produzido em EVA, medindo 1mx1m e 40mm de espessura.	R\$ 68,44	R\$ 6.844,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

03	100 unidades	Tatame - na cor azul - Produzido em EVA, medindo 1mx1m e 40mm de espessura.	R\$ 68,44	R\$ 6.844,00
04	100 unidades	Tatame Olímpico para Judô - Tatame Olímpico desenvolvido especificamente para a prática do Judô de alto rendimento, certificado pela Federação Internacional de Judô (IJF), aprovado e oficializado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ). Superfície em lona de vinil impermeável com 0,80mm de espessura, lavável, texturizada, que simula a textura da palha natural, com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura. Miolo composto por espuma reconstituída de poliuretano (PU) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8mm de diâmetro, 100% isenta de Espuma Vinílica Acetinada, ou E.V.A. Com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm2 e com densidade de 250 kg/m3. Base antiderrapante formada por uma camada de 1,6mm de espessura de latex em formato “colméia”, soldada à quente com adesivo em pó tipo powder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 2 x 1m com espessura de 40mm. O tatame Olímpico para Judô deve estar de acordo com as normas técnicas DIN 18032 Parte 2, DIN 7926, DIN ISO 1421 (resistência à tração) e DIN 53363 (resistência à rasgos). As cores do Tatame serão AZUL e AMARELO – As quantidades de cada cor será combinada posteriormente com a empresa vencedora	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
05	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 4kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 40,00	R\$ 400,00
06	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 6kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
07	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 8kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 80,00	R\$ 800,00
08	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 10kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
09	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 12kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

		fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.		
10	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 14kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
11	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 16kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
12	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 18kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
13	10 unidades	Kettlebell Emborrachado - 20kg – Para treinamento funcional, confeccionado em ferro fundido, com cobertura em borracha e alça polida não emborrachada.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	05 unidades	Corda naval – Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 34mm, peso aproximado por m: 500gr.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
15	05 unidades	Corda naval – Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 40mm, peso aproximado por m: 800gr.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
16	10 unidades	Corda Naval – Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 48mm.	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
17	20 unidades	Kit Suporte para Corda Naval - Medidas Do Suporte: 10cm de comprimento x 10cm Largura x 7cm de altura, feito em aço, aro com 8mm de diâmetro, pintura epoxi na cor preto fosco. Deve acompanhar 4 parafusos sextavados de 10mm e 4 buchas para parede de alvenaria de 10mm.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
18	04 unidades	Suporte Rosca direta - Suporte para Barra. Produzida em aço carbono 1020. Ponteiros antiderrapantes. Pintura eletrostática a pó.	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
19	02 unidades	Barra fixa 210cm – Produzida em aço inox maciço cromado - Acompanha 2 presilhas - Peso : 10kg	R\$656,00	R\$ 1.312,00
20	02 unidades	Barra 150cm – Produzida em aço inox maciço cromado - Acompanha 2 presilhas - Peso : 8kg	R\$240,00	R\$ 480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

21	06 unidades	Barra curva dupla 40cm - Produzida em aço inox maciço cromado.	R\$220,00	R\$ 1.320,00
22	04 unidades	Agachamento Sissy Profissional – Fabricado em Aço carbono, pintura eletrostática, estofados em espuma de alta densidade(D100) revestido com tecido resistente com costura dupla e tratamento antimoho, chapa solo anti-derrapante, regulagens com pinos.	R\$ 989,00	R\$ 3.956,00
23	10 unidades	Dumbell Emborrachado - 14kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
24	10 unidades	Dumbell Emborrachado - 20kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
25	10 unidades	Dumbell Emborrachado - 24kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
26	10 unidades	Dumbell Emborrachado - 28kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
27	10 unidades	Dumbell Emborrachado - 32kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
28	10 unidades	Anilha emborrachada de 5kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
29	10 unidades	Anilha emborrachada de 10kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	10 unidades	Anilha emborrachada de 20kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
31	10 unidades	Bola de Peso (Slam Ball) de 4kg – Bola produzida em material totalmente emborrachado e antiderrapante (com texturas), com diâmetro de 20cm.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
32	10 unidades	Bola de Peso (Slam Ball) de 10kg – Bola produzida em material totalmente emborrachado e antiderrapante com texturas, com diâmetro de 23cm.	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
	02	Banco simples reto e inclinado(regulável) –	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

33	unidades	Profissional - Fabricado em aço carbono, estofados em espuma de alta densidade e revestido com tecido resistente e com tratamento antimofa. Com regulagem de altura, pintura eletrostática a pó.		
34	01 unidade	Adutor - Profissional - Máquina adutora profissional, fabricada em estrutura tubular de aço carbono com espessura de 3 a 8 mm, pintura eletrostática, anilhas com identificação de carga, sistema de transmissão por polias de alumínio e rolamentos blindados, cabo de aço de 6mm e tratamento termoplástico em nylon, carga até 120kg, guia dos pesos em aço cromado maciço, pino seletor de carga em aço com revestimento antioxidante, estofado anatômico, antifúngico. Apoio para os pés em aço carbono com revestimento antiderrapante e o apoio para as pernas espumado e revestido. Estrutura e bancos na Cor preta.	R\$ 7.556,00	R\$ 7.556,00
35	01 unidade	Abdutor - Profissional - Máquina abductora profissional, fabricada em estrutura tubular de aço carbono com espessura de 3 a 8 mm, pintura eletrostática, anilhas com identificação de carga, sistema de transmissão por polias de alumínio e rolamentos blindados, cabo de aço de 6mm e tratamento termoplástico em nylon, carga até 120kg, guia dos pesos em aço cromado maciço, pino seletor de carga em aço com revestimento antioxidante, estofado anatômico, antifúngico, com regulagem de altura. Apoio para os pés em aço carbono com revestimento antiderrapante e o apoio para as pernas espumado e revestido. Estrutura e bancos na Cor preta.	R\$ 7.556,00	R\$ 7.556,00
36	02 unidades	Paralela Abdominal - Aparelho fabricado em estrutura tubular Oblongo em aço carbono (150 mm x 50 mm), pintura eletrostática a pó, estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimofa, ponteiros antiderrapantes, plataforma de apoio para os pés.	R\$ 2.556,00	R\$ 5.112,00
37	02 unidades	Cadeira Flexora - Profissional -Estruturas fabricada com tubos oblongos de aço carbono	R\$ 7.667,00	R\$ 15.334,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

		150x50mm com parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos em aço inoxidável. Carga de pesos injetados emborrachados com anéis deslizantes. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimoho. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Torres de proteção de bateria de peso com fechamento parcial ou total, confeccionado em chapa de ferro de alta resistência. Sistema variável de esforço. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 175cm x 154cm x 115cm. Bateria de Peso: 80kg		
38	02 unidades	Banco Supino Reto – Profissional - Estrutura fabricada com tubos oblongos de aço carbono, Pintura eletrostática a pó. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimoho. Ponteiras antiderrapantes. Apoio para os pés. Serrilhas de apoio para barra com encosto em borracha. Dimensões (CxAxL) 179cm x 126cm x 130cm.	R\$ 2.556,00	R\$ 5.112,00
39	02 unidades	Banco Inclinável para Supino – Profissional - Estrutura fabricada com tubos oblongos de aço carbono, Assento de apoio confortável com regulagem. Apoio em serrilha para barra. Estofados em espuma de alta densidade e revestido com tecido resistente e com tratamento antimoho. Pintura Eletrostática a pó. Dimensões (CxAxL) 150cm x 146cm x 130cm.	R\$ 3.111,00	R\$ 6.222,00
40	01 unidade	Flexor Horizontal Membro Inferior – Profissional -Estruturas fabricada com tubos oblongos de aço carbono 150x50mm com parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos em aço inoxidável. Carga de pesos injetados emborrachados com anéis deslizantes. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimoho. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta	R\$ 7.333,00	R\$ 7.333,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

		resistência. Torres de proteção de bateria de peso com fechamento parcial ou total, confeccionado em chapa de ferro de alta resistência. Sistema variável de esforço. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 175cm x 154cm x 115cm. Bateria de Peso: 80kg		
41	01 unidade	Extensor Membro Inferior – Profissional - Estruturas com tubo oblongo 50x150mm e parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos cromadas. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimfo. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Carenagem de proteção de bateria de peso confeccionados em chapa de ferro. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 155cm x 154cm x 115cm Bateria de Peso: 80kg	R\$ 7.333,00	R\$7.333,00
42	01 unidade	Máquina Desenvolvimento para Ombro Profissional – Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbono de 50x150mm e parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos cromadas. Estofados anatômicos, confeccionados em espuma de alta densidade revestido com tecido antimfo. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Carenagem de proteção de bateria de peso confeccionados em chapa de ferro. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 140 x 154 x 145 - Bateria de Peso: 80Kg	R\$7.333,00	R\$7.333,00
43		Máquina Rosca Scott Profissional – Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbono de	R\$7.444,00	R\$7.444,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

	01 unidade	50x150mm e parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço 4-80-3/16 revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos cromadas. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimoho. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Carenagem de proteção de bateria de peso confeccionados em chapa de ferro. Sistema variável de esforço. Bateria de peso injetado, pastilhas de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 120cm x 154cm x 90cm - Bateria de Peso: 80 kg		
44	02 unidades	Maquina Puxada Alta/Baixa com estribo - Estrutura fabricada com tubos oblongos de aço carbono de 150x50mm com parede de 3mm. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço revestido em pvc. Pintura eletrostática a pó. Guias das baterias de pesos em aço inoxidável. Estofados anatômicos confeccionados em espuma de alta densidade e revestido com tecido antimoho. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Torres de proteção de bateria de peso com fechamento parcial ou total, confeccionado em chapa de ferro ou PVC de alta resistência. Sistema variável de esforço. Carga de pesos injetados emborrachados com anéis deslizantes. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Dimensões (CxAxL) 150cm x 217cm x 80cm- Bateria de Peso – 8	R\$ 7.667,00	R\$ 15.334,00
45	03 unidades	Eliptico Profissional - Estrutura produzida em aço carbono, display de LCD, painel programável e multifuncional (velocidade, cronômetro, distância, queima calórica), 16 níveis de resistência, monitoramento cardíaco por sensores posicionados no pega-mão central, 11 programas de treinamento, sistema de resistência eletromagnético, sistema de transmissão por correia, carenagem por ABS de alta resistência, pintura eletrostática. Dimensões do pedal (CxLxP) 33x12x2,5, com sistema antiderrapante.	R\$ 9.859,00	R\$ 29.577,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

46	02 unidades	Cross Over Profissional - Estrutura produzida em aço carbono, com pintura eletrostática, anilhas em aço com identificador de carga, sistema de transmissão por polias de alumínio e rolamentos blindados, cabo de aço de 6mm de espessura e tratamento termoplástico em nylon, carga até 280kg, guia dos pesos em aço cromado maciço, haste seletora de carga produzida em barra em aço com revestimento antioxidante e prendedor elástico, sistema de seleção de carga em aço inoxidável com manoplas anatômicas, pega-mãos com formato anatômico, toque macio e impermeável.	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
47	02 unidades	Máquina Multiforça Profissional - Gaiola para agachamento com barra guiada, com opções variadas de altura para descanso da barra, com apoio de segurança. Pintura eletrostática a pó. Pés emborrachados. Estrutura produzida em tubo oblongo de 98x50mm e parede de 2,65mm. Dimensões (AxLxC) 215x220x160.	R\$6.111,00	R\$ 12.222,00
48	03 unidades	Esteira Elétrica Profissional – Estrutura produzida em aço carbono e alumínio anodizado, carenagem feita por ABS de alta resistência, console em polietileno de alta densidade, pintura eletrostática. Área de corrida de 145cm de comprimento por 50cm de largura com rolos autocentrantes. Sistema de amortecimento por coxins elásticos. Sistema de segurança através de chave magnética. Motor AC4.0 HP, velocidade de 1,2 a 18km/h. Display LCD de 7 polegadas, com backlight. Painel programável (velocidade, cronômetro, distância, queima calórica e monitoramento cardíaco) e multifuncional programável com 59 programas com indicadores sonoros e gráficos eletrônicos. Pega mãos com sensores de monitoramento cardíaco, e comandos de velocidade e inclinação. Estribos antiderrapantes ao longo de toda a área útil. Capacidade de uso de 150kg. Transporte por rodas dianteira e alça traseira. Cor preta	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00
	05	Placar Eletrônico Poliesportivo - Modelo 01 - Placar	R\$2.200,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

49	Unidades	medindo 1m de comprimento, 1m de altura e 0,05m de profundidade(CxAxP). Bivolt 90 AC á 240 AC; para uso interno, Caixa de comando sem fio(30mts). <u>Dimensões dos Dígitos:</u> PONTOS: 22cm x 11cm, fila dupla de led alto brilho. FALTAS, SETS e CRONOMETRO: 15cm x 7cm, fila simples de led alto brilho. <u>Painel luminoso para logotipo da instituição:</u> Dimensões: 100cm de comprimento e 30cm de altura. <u>Funcionalidade do Placar:</u> marcadores de pontos, faltas e sets, todos com possibilidade de somar e diminuir, cronômetro: modo torneio (com função de pausar tempo), modo aluguel (sem possibilidade de pausar), opções de contagem progressiva e regressiva, possibilitando ser ajustado o tempo de jogo entre 1seg. à 60min (MM:SS), com opção de intervalo entre partidas também configurável.		
50	05 Unidades	Placar Eletrônico Poliesportivo – Modelo 02 - Placar medindo 2m de comprimento, 1m de altura e 0,05m de profundidade(CxAxP). Bivolt 90 AC á 240 AC; para uso interno, Caixa de comando sem fio(30mts). <u>Dimensões dos Dígitos:</u> PONTOS: 27cm x 13cm, fila dupla de led alto brilho. FALTAS, SETS e CRONOMETRO: 22cm x 11cm, fila dupla de led alto brilho. <u>Painel luminoso para logotipo da instituição:</u> Dimensões: 70cm de comprimento e 25cm de altura. <u>Funcionalidade do Placar:</u> marcadores de pontos, faltas e sets, todos com possibilidade de somar e diminuir, cronômetro: modo torneio (com função de pausar tempo), modo aluguel (sem possibilidade de pausar), opções de contagem progressiva e regressiva, possibilitando ser ajustado o tempo de jogo entre 1seg. à 60min (MM:SS), com opção de intervalo entre partidas também configurável.	R\$ 6.380,00	R\$ 31.900,00

Prazo e local da entrega:

O material deverá ser entregue até 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

Local de entrega:

Estação Cidadania Canoas: Avenida Rio Grande do Sul, 3320 – Bairro Mathias Velho – Canoas - RS

Metodologia de entrega:

Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desqualificação automática da empresa para aquele item.

Os equipamentos deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.

Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez)



dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.
Forma de pagamento: (Empenho/contrato) Contrato
Minuta: Será necessária a elaboração da Minuta de Contrato
Vigência e Garantia - Vigência: 180 dias a contar da emissão da nota de empenho. - Recebimento provisório: o recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega dos equipamentos. - Recebimento Definitivo: será emitido com parecer técnico do fiscal do contrato no prazo de 30 dias da emissão do recebimento provisório. - Se após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. - Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.
Gestor do contrato. (Servidor que autoriza o pagamento do equipamento) Nome: Bárbara Cristina Muller Marconato Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Matrícula: 122095 Telefone: 3466.3214 E-mail: bárbara.marconato@canoas.rs.gov.br
Fiscal do Contrato Agente público responsável pela elaboração do termo de referência. Nome: Juliano Delazzeri Cargo: Educador Social Matrícula: 100739 Telefone: 32361902 E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br Atribuições: Recebimento do material e fiscalização do contrato



Exigência de habilitação técnica:

Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

Obrigações da contratante.

1. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Notificar a empresa, forma e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega do material.
4. Fiscalizar e emitir termo de recebimento.
5. Efetuar o pagamento.

Obrigações da contratada.

1. Entregar os equipamentos rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado.
2. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

Modalidade de licitação sugerida.

PREGÃO ELETRÔNICO

Registro de preço

Tipo de licitação sugerida.

MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Data.

13/03/2020

Agente público responsável pela elaboração do termo de referência.

Nome: Simone Pacheco

Cargo: Assessora Técnica

Matrícula: 58572



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

Telefone: 32361909

E-mail: simone.pacheco@canoas.rs.gov.br



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

....., de de 2020.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF n°. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF n°., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 25.813/2020, EDITAL Nº. 113/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020, regendo-se o mesmo pela Lei nº. 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos e de musculação, específico para uso esportivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:



- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2020.



EDITAL Nº. 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de Equipamentos Esportivos e de Musculação para atender as demais demandas oriundas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00, com sede na Rua XXXX, xx, Bairro XXXX/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXX, celebram o presente Contrato que foi precedido do EDITAL Nº. 113/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020, constante no processo administrativo nº.xxx/xx, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. Pregão Eletrônico para registro de preços para Equipamentos Esportivos e de Musculação para a Estação Cidadania Canoas que serão utilizados pelas equipes de esporte de rendimento do Programa Talentos do Esporte de Canoas, Escola do Esporte e comunidade em geral, tanto para fins de treinamento quanto para utilização na realização de competições oficiais a nível municipal, estadual e nacional, bem como para atender as demais demandas oriundas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, Processo virtual xxxx/xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços correspondentes à aquisição do objeto contratado são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, totalizando o valor de R\$ XXXX (xxx reais) planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

2.2. TABELA DE VALORES CONTRATADOS

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR TOTAL
Xx	xx	Xxx	R\$ xx



§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

3.2. Entregar os equipamentos rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado no Termo de Referência.

3.3. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

3.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos equipamentos.

3.5. Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

4.2. Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

4.4. Notificar a empresa, forma e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega do material.

4.5. Fiscalizar e emitir termo de recebimento.

4.6. Efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

5.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

5.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.



5.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

5.4.1. Nota fiscal/ fatura;

5.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte dotação orçamentária:

XX. XX. XX. XXX. XXXX. XXXX. XXXXX. XX. XX. XX

Fonte de Recurso: XXXX

Indicador de Recurso: XXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

7.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

7.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

7.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

7.1.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%



7.1.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

7.1.5. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

7.1.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

7.1.7. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor xxxx, matrícula xxxx, lotado na Secretaria Municipal xxxx, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

8.2. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

8.3. A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

8.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, conforme Decreto 196/2018, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

8.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

8.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.



8.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DEMAIS DISPOSIÇÕES:

11.1. Exigências de Habilitação: as exigências habilitatórias são conforme Art. 4º, XIII, da Lei nº. 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº. 829/2009.

11.2. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

12.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais disposições do processo virtual nº 25.813/2020, do EDITAL Nº.113/2020 – RP nº. 028/2020 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.1.1. O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. As informações de caráter técnico referente ao objeto, deverão ser dirimidas com a servidora XXXX – Assessora Técnica – SMXX, telefone (51) 3236-XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 25.813/2020

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de 2020.

Luiz Carlos Busato
Prefeito



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	<input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			